

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES GABINETE DO PREFEITO



## CONTRATO DE TRABALHO Nº 046/2019

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

#### Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões — PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ WILSON DE CARVALHO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: MARIA DO ROSARIO CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 955.534.793-04, residente e domiciliada Rua João Raimundo de Oliveira, S/N°, Centro, Simões − PI.

#### Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Agente Comunitário de Saúde / Posto Veneza, deste município.

## Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 1.014,00 (Um mil, e Quatorze Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante deposito em conta bancária.

# Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/01/2019 e se estenderá até o dia 30/06/2019.

### Cláusula Quinta - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O CONTRATADO cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

### Cláusula Sexta – DA RECISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

a. Pelo advento do termo da contração;





#### Estado Do Piauí

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES GABINETE DO PREFEITO



Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;

c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

#### Cláusula Sétima - DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 02 de Janeiro de 2019.

Proce Wilson DE CARVALHO
Proce Wilson de Garvalho
Correfaito Municipal
CPF: 361.899.953-49

MARIA DO ROSARIO CARVALHO

Contratada

Testemunha 1:

La Karia de Carvalho Soura

CPF 639 630 413-08

Testemunha 2:

Lucia Se Pulus de Cuello



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES GABINETE DO PREFEITO



#### **EXTRATO CONTRATUAL**

NÚMERO DO CONTRATO: 046/2019.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Agente Comunitário de Saúde / Posto Veneza, deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões — PI

CONTRATADA: MARIA DO ROSARIO CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 955.534.793-04, residente e domiciliada Rua João Raimundo de Oliveira, S/N°, Centro, Simões – Pl.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/01/2019 e se estenderá até o dia 30/06/2019.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.014,00 (Um mil e Quatorze Reais).

FONTE DE RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ PAB VARIAVEL/PAB FIXO/FUS.

Simões - PI, 02 de Janeiro de 2019.

Prefeito Municipal Prefeito Municipal Prefeito Municipal Prefeito Municipal CPF: 361.899.953-49